



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0250/2001 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação visando a construção de unidades habitacionais, destinadas a famílias de até 05 (cinco) salários mínimos, no âmbito do Programa Moradia Popular/2001.

Art. 2º - Os recursos para a efetivação do presente Convênio serão provenientes do FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, integrante do Orçamento Geral do Estado, com a respectiva contrapartida do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 10 de dezembro de 2001.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”